LEI Nº 1204 / 2009

"Concede Aumento aos Servidores Públicos do Município."

O Prefeito Municipal de Delfim Moreira, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica concedido o aumento generalizado de 10% (dez por cento), sobre os vencimentos básicos dos funcionários públicos municipais a partir de 01 de Setembro de 2009.

Art.2º Fica determinado que o menor vencimento do funcionalismo público passa a ser de quatrocentos e sessenta e cinco reais.

Art.3º Revoga-se as disposições em contrário.

Delfim Moreira, 24 de Setembro de 2009.

CARLOS ANTONIO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Scanned by CamScanner